

PORTARIA Nº 733/SPO, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Da cassação do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00066.012709/2014-05,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2007-05-0CLV-01-01, emitido em 19 de outubro de 2012, em favor de COLT TÁXI AÉREO S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS